



TERMO DE REFERÊNCIA 021/2021

Contratação de Serviços Técnicos de Assessoramento ao Licenciamento Ambiental e Sanitário para implementação de Obras de Infraestrutura Socioprodutiva de uma agroindústria de polpa de frutas em prol do Desenvolvimento Sustentável de Cadeias de Valor do Amapá

Memorial Chico Mendes – MCM

O Memorial Chico Mendes, uma entidade sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP, com sede em Manaus-AM, constituída pelo Conselho Nacional das Populações Extrativistas - CNS. É uma entidade de assessoria técnica ao movimento social dos extrativistas e tem por finalidades a defesa do meio ambiente, a valorização do legado, das ideias e da luta de Chico Mendes e a promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades extrativistas da Amazônia. O foco de suas ações é o apoio ao fortalecimento da organização de base dos povos da floresta na consolidação de suas missões e no acesso a Políticas Públicas.

Associação Nossa Amazônia – ANAMA

A Associação Nossa Amazônia – ANAMA é uma organização de base, sem fins lucrativos, formada e dirigida por extrativistas, agricultores familiares, professores e técnicos em meio ambiente com forte pegada na educação e desenvolvimento territorial, para inclusão socioeconômica justa de produtos sustentáveis, instituída em 2017 como braço técnico da Associação Escola Família Agroextrativista do Carvão – AEFAC.

A Associação Nossa Amazônia – ANAMA, é uma entidade sem fins lucrativos, e foi fundada para organizar e fortalecer uma plataforma de trabalho voltada ao desenvolvimento territorial especialmente no sul do Estado do Amapá.

O sustentáculo desse processo é a Educação no Campo, com apoio estratégico da Escola Família Agroextrativista do Carvão – EFAC, por meio da sua Associação Escola Família Agroextrativista do Carvão – AEFAC.

O produto chave da sociobiodiversidade e foco desse processo é o açaí, em função da sua cadeia de valor representar atualmente pelo menos 4 bilhões de reais na economia brasileira e com alto impacto na distribuição de renda para a população tradicional da Amazônia, com mais de 300 mil famílias atuando na sua extração.

Cadeia de Valor Sustentáveis:

A ANAMA trabalha em torno de um arranjo socioprodutivo na Cadeia de Valor do Açaí. Fruto do açaí do açazeiro, vem da palmeira das areceas que se destaca em toda a região estuarina, compreendida nas áreas alagadas sob influência do Rio Amazonas. O fruto depende da polinização de um conjunto de polinizadores eficientes, onde se destacam as abelhas nesse papel de maneira formidável para a formação dos frutos.



=====

Nesse contexto socioeconômico, o açaí tem possibilitado a distribuição de renda aos atores elos do sistema de produção da palmeira, pela boa aceitação do produto pelos frutos *in natura* e polpas. Estes produtos são vistos como alimentos saudáveis e energéticos, especialmente em função do antioxidante antocianina, uma biomolécula importante ao corpo humano ao prevenir ações deletérias de radicais livres e dar melhor longevidade as células. É considerado uma superfruta amazônica.

Na ponta de produção, temos a vocação natural das famílias da região no processo de manejo, coleta e beneficiamento do fruto por comunidades tradicionais, que também é vista como sucesso de segurança alimentar das populações, o que influencia a cadeia produtiva de outros produtos associados, como a farinha de mandioca e a proteína regional (peixe e camarão). Estes alimentos representam, a alimentação diária da população em função do forte palatabilidade regional, sendo fonte de energia direta nos centros urbanos e metrópoles. Merece atenção, que a palmeira do açaí, tem uma parcela de concentração nas matas ciliares da Região Sul do Amapá, especialmente no mosaico das Unidades de Conservação de Uso Sustentável sob influência das várzeas estuarinas, com produtores agroextrativistas desenvolvendo suas atividades de coleta e comercialização da sua produção. Os plantios estão estabelecidos em extensas áreas nativas de açaí e seu reebrotamento é relativamente rápido em condições naturais. Além do açaí o projeto prevê fortalecer as cadeias de valor do mel, sementes oleaginosas e farinha de mandioca com comunidades quilombolas e indígenas.

O Memorial Chico Mendes, CNS e a ANAMA executam no Amapá ações do projeto Cadeia de Valor Sustentáveis **FLORESTA CONSERVADA E PRODUTIVA**, com foco no desenvolvimento de cadeias de valor em torno de produtos florestais e outras atividades geradoras de renda, ao fornecer apoio às comunidades extrativistas e ao manejo sustentável de áreas protegidas selecionadas, fruto da cooperação internacional entre o governo do Brasil e a Noruega.

1- Objeto da Contratação:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos para a obtenção de Licenciamento Ambiental e Sanitário, para implementação de Obra de Infraestrutura Socioprodutiva na construção de uma agroindústria de polpa de frutas em prol do Desenvolvimento Sustentável de Cadeias de Valor do Amapá.

2- Do Detalhamento do Escopo:

Para funcionamento de uma agroindústria são necessários alguns registros, emissão de documentos de licenciamento ambiental que é uma obrigação prevista em lei. As licenças ambientais solicitadas se dividem em **licença prévia (LP)**, **licença de instalação (LI)** e **licença de operação (LO)**, para empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente. A agroindústria que produzem alimentos, em especial bebidas, necessitam está sanitariamente regularizado junto ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, para produzir e comercializar sua produção.



=====

A empresa contratada necessitará seguir todas as exigências necessárias para legalização ambiental e sanitária do empreendimento, assegurando apoio a organização, orientação aos produtores perante as normas e diretrizes ambientais e formalização das agroindústrias e promover a adoção de boas práticas de fabricação. Os serviços da consultoria consistem em garantir que o empreendimento obtenha junto aos Órgãos responsáveis a sua regularidade ambiental e sanitária. Para tal será necessário realizar ao menos as seguintes atividades:

- Elaborar os estudos e/ou documentos ambientais pertinentes ao processo de licenciamento, registros necessários à regularização da agroindústria de acordo com as legislações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e ambiental municipal e, quando necessário, nacional, estadual;
- Orientar quanto ao processo administrativo de regularização ambiental e monitorar o progresso dos processos fornecendo as documentações necessárias;
- Participar de reuniões técnicas com os órgãos responsáveis afim de sanar quaisquer eventuais dúvidas que surgirem durante o licenciamento;
- Realizar visitas técnicas de campo para identificar, analisar impactos ambientais afim de elaborar os estudos técnicos solicitados pelos órgãos responsáveis;
- Definir medidas corretivas ou mitigadoras para os impactos causados pela instalação do empreendimento;
- Prestar assistência técnica e realizar o monitoramento da implantação das medidas corretivas ou mitigadoras;
- Elaborar e apresentar pareceres e medições de acompanhamento e conclusão da conformidade ambiental de cada licença emitida (LP, LI e LO);

3- Das Etapas:

3.1- Licença Prévia - LP

Como a Lei Federal nº 6.938/1981 previu, em seu artigo 9º, inciso IV, o licenciamento e revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, e estabeleceu, em seu artigo 10º, a obrigatoriedade do prévio licenciamento ambiental à construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Etapa:

Descrição dos serviços	
Classificação	Descrição
Atividade/Produto	Cumprimento dos requisitos e os procedimentos administrativos para licenciamento ambiental para instalação da agroindústria, de acordo com Lei nº 6.938/1981; Resolução Conama nº 237/1997 1. Elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica e Ambiental – EVTA;



	<ol style="list-style-type: none"> 2. Acompanhar a análise feita pelo órgão ambiental dos estudos de atendimento as solicitações feitas durante o processo de licenciamento; 3. Solicitação da L.I e, após o recebimento, dar publicidade; 4. Acompanhar licenciamento ambiental junto aos órgãos responsáveis; 5. Elaborar inventário ecológico mínimo da vegetação; 6. Preenchimento da FCA e realização do Cadastro no IPHAN; 7. Elaborar relatório de cumprimento das condicionantes;
--	---

3.2 Licença de Instalação – LI

A licença de Instalação é concedida após a aprovação do projeto inicial, o plano de viabilidade ambiental, é nesta etapa que as medidas de proteção ambiental devem ser implementadas. A expedição desta licença é necessária para construção do empreendimento e instalação dos equipamentos.

Etapa – Apresentar o cumprimento das condicionantes da Licença Prévia, elaboração de estudo ambiental, emissão da licença de instalação e monitoramento ambiental;

Descrição dos serviços	
Classificação	Descrição
Atividade/Produto	<p>Cumprimento dos requisitos e os procedimentos administrativos para licenciamento ambiental para instalação da agroindústria, de acordo com Lei nº 6.938/1981; Resolução Conama nº 237/1997;</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar o cumprimento das condicionantes ambiental da LP e emitir relatórios; (durante a vigência da LP); 2. Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS; 3. Acompanhar a análise feita pelo órgão ambiental dos relatórios de atendimento às condicionantes; (durante a vigência da LP 4. Solicitação da L.I e, após o recebimento, dar publicidade; 5. Registro no Corpo de Bombeiros Militar: Órgão que verifica se a agroindústria atenderá as exigências mínimas de segurança e de proteção contra incêndio e pânico, para que seja concedido o alvará de funcionamento;

3.2- Licença de Operação - LO

A licença de Operação é necessária para o funcionamento da agroindústria, ela pode ser requerida quando a obra estiver finalizada e após a eficácia das medidas de controle ambiental estabelecidas nas licenças antecedentes.

Etapa – Elaboração do Plano de controle Ambiental, atendimento das condicionantes, acompanhamento do licenciamento de funcionamento e ambiental;

Descrição dos serviços



Classificação	Descrição
Atividade/Produto	<p>Cumprimento dos requisitos e os procedimentos administrativos para licenciamento ambiental para instalação da agroindústria, de acordo com Lei nº 6.938/1981; Resolução Conama nº 237/1997</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório de atendimento das condicionantes da Licença Prévia e Licença de Instalação; 2. Plano de Controle Ambiental, em duas vias (impressa ou digitalizada) contendo a descrição das obras executadas e de acompanhamento dos programas e medidas mitigadoras apresentadas, com relatório fotográfico devidamente identificado e datado, e ART; 3. Cópia do requerimento de Outorga de Direito de Uso para captação de água e lançamento de efluentes (Caso necessário) 4. Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal; 5. Acompanhamento Técnico para emissão do registro; 6. Dado o parecer favorável do órgão ambiental, constitui a Licença de Operação – LO (quando exigível) ou a Licença Única, após o recebimento, dar publicidade;

3.3 Registro de Inspeção Sanitária - RIS

Esta etapa trata da regularização da agroindústria através do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal SIPOV/MAPA que é responsável pelo registro e inspeção de estabelecimentos de bebidas, sendo inclusos nesta categoria as polpas, sucos de fruta. Este serviço faz parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, regularizado por legislação Federal. Essa etapa é fundamental para garantia de comercialização dos produtos em todo o território Nacional sem que haja restrição de áreas.

Etapa - Solicitar os devidos registros e alvarás (Saúde: alvará sanitário para produtos de origem vegetal que pode ser obtido na prefeitura do município; Agricultura: registro do estabelecimento e produtos de origem vegetal;

Descrição dos serviços	
Classificação	Descrição
Para os produtos de origem vegetal	Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SIPOV) do MAPA, que inspeciona os estabelecimentos de bebidas (inclui polpas, fermentados acéticos e derivados de uva e vinho);
Atividade/Produto	<p>Cumprimento dos requisitos e os procedimentos administrativos para registro do estabelecimento e do produto, elaboração de produto em unidade industrial, de acordo com a Instrução Normativa MAPA nº 17 de 23/06/2015:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Preenchimento do formulário de registro de estabelecimento; 2. Preenchimento do formulário de registro de produto;



=====

	3. Acompanhamento Técnico para emissão do registro;
Vigilância Sanitária	1. Emissão do Alvará da Vigilância Sanitária;

4- Prazos de Entregas dos Produtos

Os prazos de entregas dos produtos serão acordados em contratos, mediante apresentação do plano de Trabalho da contrata, mas deverá estar assegurado:

- a)- Licença Ambiental Prévia e de Instalação: Até 30 dias da assinatura do Contrato;
- b)- Licença Ambiental Operação: Ao menos 30 dias antes da Agroindústria entrar em operação;
- c)- Registro de Inspeção Sanitária – RIS: Ao menos 30 dias antes de Agroindústria entrar em operação;

5- Produtos e Formas de apresentação:

5.1- Produtos:

Produto 1: Plano de Trabalho para realização dos serviços

Produto 2: Licença Ambiental Prévia e/ou de Instalação do empreendimento;

Produto 3: Licença Ambiental de Operação do empreendimento;

Produto 4: Registro de Inspeção Sanitária – RIS do empreendimento;

5.2 Forma de Apresentação dos produtos:

- Todos os produtos devem ser entregues na língua portuguesa em duas vias impressas, por meio digital físico (arquivos gravados em mídia ou pen drive USB, ou compatível, em duas cópias) e por meio digital com as devidas anotações técnicas.

- Todos os arquivos deverão ser fornecidos abertos para formatação e sem senha de proteção, incluindo arquivos inseridos no corpo dos relatórios (tais como figuras, tabelas e gráficos etc) que devem ser entregues também em seu formato original;

- Todos os relatórios deverão ser elaborados no formato “doc” do Microsoft Word;

- Todas as planilhas deverão ser elaboradas no formato “XLS” do Microsoft Excel;

6- Local de Realização dos trabalhos e condições de contratação:

a)- Local do Empreendimento: Distrito do Carvão, Mazagão-AP, próximo à sede da Associação Nossa Amazônia - ANAMA,



=====

b)- Regime de Trabalho: Contrato por Produtos de Pessoa Jurídica

7- Critérios de Qualificação:

- a)- Ser empresa registrada com CNPJ ativo;
- b)- Ter experiência em regularização ambiental e sanitária; análise e/ou elaboração de estudos ambientais;
- c)- Ter atividade econômica relacionada e compatível ao objeto da contratação deste Termo de Referência-TdR, comprovado em Contrato Social e Cartão do CNPJ;
- d)- Possuir idoneidade, comprovado por Atestado emitidos por Contratantes anteriores;
- e)- Está em dia com suas obrigações junto aos órgãos competentes;
- f)- Possuir em seu quadro técnico profissionais habilitados com registros nos seus respectivos Conselhos de Classe, preferencialmente das áreas de Engenharia ambiental, Gestão Ambiental, Tecnólogo Ambiental, Arquiteto e áreas afins;

8- Requisitos desejável:

- a) Experiência de trabalho em licenciamento e gestão de projetos socioambientais e socioprodutivos de desenvolvimento sustentável na Amazônia;
- b) Experiência com comunidades da Amazônia;
- c) Disponibilidade para viagens aos municípios no território de impacto do projeto;

9- Procedimentos para envio das Propostas

Os interessados devem enviar:

- a)- Portfólio da empresa;
- b)- Orçamento técnico detalhado dos serviços constantes nesse Termo de Referência;
- c)- Currículos da equipe técnica que realizar o trabalho;
- d)- Comprovação da conclusão de serviços semelhantes;

As propostas deverão ser enviadas até ao dia **26 de julho de 2021**, para o Chico Mendes, no endereço eletrônico: compras.memorialchicomendes@gmail.com. Escrever no assunto da mensagem: **“Licenciamento Agroindústria”**

Manaus-AM, 16 de julho de 2021.